

**CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

RECEBIDO

Por Brenda-8241-HMI às 09:32, 14/7/2022

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: Hospdan Comercio E Serviços Hospitalares Ltda

CNPJ: 13.943.408/0001-49

Do Objeto:

locação de aspirador de secreção, conforme **ANEXO I**

Local da locação:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado(a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.:
74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) bruto mensal – anexo I.

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:882
60623153**

Assinado de forma
digital por DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11
09:11:18 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4002-00CC-7884-E020.

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Drº Joel Sobral de Andrade**, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e **HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.943.408/0001-49, situado à Av. Perimetral, nº 2160, Quadra 09, Lote 116, Setor Coimbra, Goiania/GO, CEP 74.533-020, representada neste ato pelo(a) **Srº Danilo Durães de Oliveira**, CPF nº 882.606.231-53, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº **8241/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **locatário**, mediante o contrato de gestão 131/2012, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da

DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Assinado de forma digital por DANILLO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:11:48 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de aspirador de secreção para assistir à(ao) **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, com sede **Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **01/06/2022 e 01/06/2023** admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) bruto mensal, consoante disposto no **anexo I**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O **locador** se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:8826
0623153**

Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:12:13 -03'00'

**CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) município Estado Goiás;
- VI. O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88
260623153**

Assinado de forma
digital por DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:8826062315
3
Dados: 2022.07.11
09:12:48 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4002-00CC-7884-E020.

**CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- III. Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- V. Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI. Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:8826
0623153**

Assinado de forma
digital por DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11
09:13:03 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

XII. O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III. Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV. O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- II. o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- III. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88260**

Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:13:18 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**

DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88260
623153

Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:13:33 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:13:47 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88**
Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:14:01 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.

DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88
Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153

Dados: 2022.07.11 09:14:16 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

- II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- III. A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- IV. A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima ‘a’, perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:882**
60623153

Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:14:31-03:00

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88**

Assinado de forma digital por DANILLO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153

Dados: 2022.07.11 09:14:53 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

- §5º** O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** O LOCADOR declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados,

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88**

Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153

Dados: 2022.07.11 09:15:10-03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Assinado de forma digital por DANILLO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:15:28 -03'00'

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento da locação pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88
260623153** Assinado de forma digital por DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:15:46 -03'00'

**CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2022

DANILO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Assinado de forma digital por DANILLO DURAES DE OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2022.07.11 09:16:11 -03'00'

Drº Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário

Srº Danilo Durães de Oliveira

Hospdan Comercio E Serviços Hospitalares Ltda

Locador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4002-00CC-7884-E020.

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN
COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO CM-2471.1/22

À
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14
ATT.: SR. WAGNER MOURA
FONE: (62) 3956-8893
EMAIL: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

ITEM 01 – 05 UNIDADES
ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: A-45 PLUS COM SUPORTE MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDÊNCIA:
NACIONAL – BRASIL

• Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização.
• Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1 : 2010 +
Amd. 1 IEC (2012)
ABNT NBR IEC 60601-1-2 : 2010
ABNT NBR IEC 60601-1-6 : 2011
ABNT NBR IEC 60601-1-9 : 2010



Imagem Ilustrativa

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.
- Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.
- Fácil manutenção.
- Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.
- Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada.
- Cabeçote aletado para maior dissipação de calor.
- Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura.
- Ajuste de vácuo, entre 0 e 27 pol Hg
- Fluxo de ar: 25 litros / min.
- Aspiração de água: 4 litros / min.

- Válvula de segurança acionada por bôia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.
- Funcionamento totalmente isento de óleo.
- Carenagem plástica para proteção do motor alta resistência, abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar.
- Alça de empunhadura na parte superior para locomoção.
- Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas.
- Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron

ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO

- 02 Frascos de 5 litros de policarbonato Inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo.

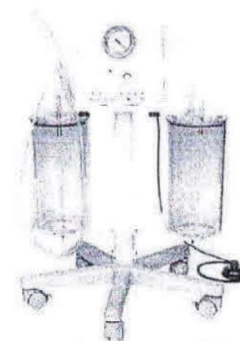


Imagem Ilustrativa

Hospdan Comércio e Serviços Ltda.
Av: Perimetral Qd-09 Lt-116 Nº 2160 Setor Coimbra/ Goiânia-GO- Cep: 74.533-020
(62) 3088-1060- Email: hospdan@terra.com.br
CNPJ: 13.943.408/0001-49 – INSC. EST: 10.505.757-6

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Página 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4002-00CC-7884-E020.

CONTRATO Nº 8241/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPDAN
COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.



- Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

- Potência de entrada máxima: 540 Watts
- 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora)
- Freqüência da rede: 50/60 Hz
- Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento)
- Dois fusíveis de proteção
- Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Dimensões externas (com suporte):

Largura : 52 cm

Altura: 104 cm

Comprimento : 52 cm

VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 450,00**VALOR UNITARIO PROMOCIONAL PARA AS 5 UNIDADES R\$ 390,00****VALOR TOTAL MENSAL R\$ 1.950,00****VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).****CONDIÇÕES:**

Contrato de mínimo para locação de 12 meses

Pagamento: Depósito Bancario

AGÊNCIA: 4308 C/CORRENTE: 20998-2

Banco Itaú

Prazo para entrega: Em até 25 dias úteis

Frete: CIF

Instalação e treinamento inclusos.

Validade da proposta: 15 dias

Instalação e treinamento por conta da Hospdan (Assistência exclusiva no estado de Goiás e Brasília)

Garantia para equipamento permanente para contrato de locação.

Operadora: Laila Mota – Tel.: (62) 3088-1060 (62)98108-4337

Email: hospdancomercial2@terra.com.br

Laila Mota
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS
HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 13.943.408/0001-49

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Goiânia, 13 de maio de 2022.

AUTORIZO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA ACIMA RELACIONADO

DATA_____
ASSINATURA POR EXTENSO/CARIMBO

Hospdan Comércio e Serviços Ltda.

Av: Perimetral Qd-09 Lt-116 Nº 2160 Setor Coimbra/ Goiânia-GO- Cep: 74.533-020

(62) 3088-1060- Email: hospdan@terra.com.br

CNPJ: 13.943.408/0001-49 – INSC. EST: 10.505.757-6

Página 2 de 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4002-00CC-7884-E020> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4002-00CC-7884-E020



Hash do Documento

80BDC47CC8C0DEF18C950DD11B8CEFDCF04BC6EBEBF0AADDD8A6F48813D05157

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 11/07/2022 16:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 11/07/2022 14:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Contratos

Recebido

FORM.COR.COM.006

Emissão: 08/03/2019

Revisão: 08/09/2021

To: 04

Validade: fornida F

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 16998

PUBLICAÇÃO: 202205055016HEMU.

IGH
 UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 118585700002-14
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
 COMPRADOR: WAGNER MOURA RECEBIDO: 05/05/2022 EMISSÃO AS: 18/05/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!
 Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hem@igh.org.br

FORNECEDOR
 RAZÃO SOCIAL: HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALÁRES LTDA
 CNPJ: 13.943.408/0001-49
 CONTATO: LEILA MOTA TELEFONE: 62-3088-1060
 EMAIL: hospdancomercial2@terra.com.br
 REPRESENTANTE LEGAL: DANILO DUARES DE OLIVEIRA EMAIL: hospdancomercial2@terra.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
 Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO
 PRAZO DE PAG 30 DIAS
 BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 4308 CONTA: 20998-2
 INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
 VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 1.950,00 VALOR GLOBAL R\$ 23.400,00
 OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR CIRURGICO: MODELO: A-45 PLUS COM SUPORTE MARCA OLIDEF CZ PROCEDENCIA - BRASIL	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
DESCONTO				R\$
TOTAL (R\$)				R\$ 1.950,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
 DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO: 01/06/2022
 Laryssa Santa Cruz
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Wagner Moura
 Wagner Moura
 2022.05.18 09:08:
 13-03'00"

LARYSSA BARBOSA
 DATA: 20/05/2022

Tiago Farias de Souza
 Tiago Farias de Souza
 2022.05.18 09:18:
 32-03'00"
 SETOR DE COMPRAS

8241

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

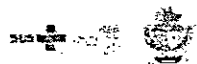
- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura
2022.05.20 14:51:
02:03'00"

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005,
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 16998

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		B3	C3	B4	C4
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal				
1.	ASPIRADOR CIRURGICO: MODELO: A-45 PLUS COM SUPORTE MARCA OLIDEF CZ-PROCEDENCIA - BRASIL	5	UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	1.950,00	R\$	3.000,00	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				ATÉ 25 DIAS							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

1- PROCESSO REALIZADO MEDIANTE COTAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA IGH.
 2 - FORAM CONSULTADOS OS FORNECEDORES: TECHMED, CLEAN MEDICAL, GRUPO UNICOM. ESTES NÃO DERAM NENHUM RETORNO. OS FORNECEDORES: COMAHO, IDEAL HOSPITALAR, VANGUARDA E PMH, DECLINARAM POR E-MAIL. APENAS HOSPDAN E GDB COMERCIO (HOSPCON) RETORNARAM COM ORÇAMENTO.

Laryssa Santa Cruz
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBÓSA

Wagner Moura
 Wagner Moura
 2022.05.18 09:08:
 56-03'00'

WAGNER MOURA

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO CM-2471.1/22

A

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

ATT.: SR. WAGNER MOURA

FONE: (62) 3956-8893

EMAIL: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

ITEM 01 – 05 UNIDADES

ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: A-45 PLUS COM SUPORTE MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL

- Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização.
- Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO Nº 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1 : 2010 +
Amd. 1 IEC (2012)
ABNT NBR IEC 60601-1-2 : 2010
ABNT NBR IEC 60601-1-6 : 2011
ABNT NBR IEC 60601-1-9 : 2010



Imagem Ilustrativa

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.
- Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.
- Fácil manutenção.
- Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.
- Motor elétrico com ¼ CV, com sistema Interno de exaustão forçada.
- Cabeçote aletado para maior dissipação de calor.
- Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura.
- Ajuste de vácuo, entre 0 e 27 pol Hg
- Fluxo de ar: 25 litros / min.
- Aspiração de água: 4 litros / min.

- Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.
- Funcionamento totalmente isento de óleo.
- Carenagem plástica para proteção do motor alta resistência, abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar;
- Alça de empunhadura na parte superior para locomoção.
- Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas.
- Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron

ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO

- 02 Frascos de 5 litros de policarbonato Inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo.

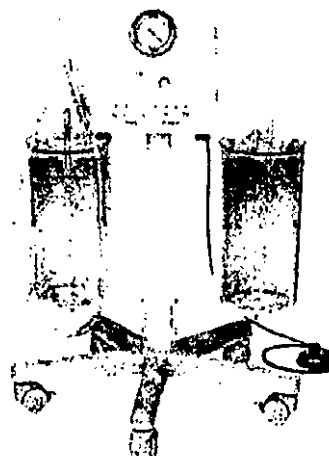


Imagem Ilustrativa

Hospdan Comércio e Serviços Ltda.

Av: Perimetral Qd-09 Lt-116 Nº 2160 Setor Coimbra/ Goiânia-GO- Cep: 74.533-020

(62) 3088-1060- Email: hospdan@terra.com.br

CNPJ: 13.943.408/0001-49 – INSC. EST: 10.505.757-6

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Santa Cruz da Mulher - HEMU

- Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

- Potência de entrada máxima: 540 Watts
- 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora)
- Frequência da rede: 50/60 Hz
- Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento)
- Dois fusíveis de proteção
- Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Dimensões externas (com suporte):

Largura : 52 cm
Altura: 104 cm
Comprimento : 52 cm

VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 450,00

VALOR UNITARIO PROMOCIONAL PARA AS 5 UNIDADES R\$ 390,00

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:

Contrato de mínimo para locação de 12 meses

Pagamento: Deposito Bancario

AGÊNCIA: 4308 C/CORRENTE: 20998-2

Banco Itaú

Prazo para entrega: Em até 25 dias úteis

Frete: CIF

Instalação e treinamento Inclusos.

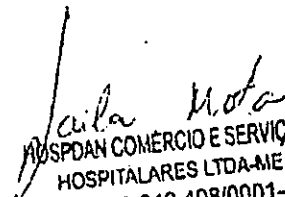
Validade da proposta: 15 dias

Instalação e treinamento por conta da Hospdan (Assistência exclusiva no estado de Goiás e Brasília)

Garantia para equipamento permanente para contrato de locação.

Operadora: Laila Mota – Tel.: (62) 3088-1060 (62)98108-4337

Email: hospdancomercial2@terra.com.br


HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS
HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 13.943.408/0001-49


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Goiânia, 13 de maio de 2022.

AUTORIZO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA ACIMA RELACIONADO

DATA

ASSINATURA POR EXTENSO/CARIMBO

Hospdan Comércio e Serviços Ltda.

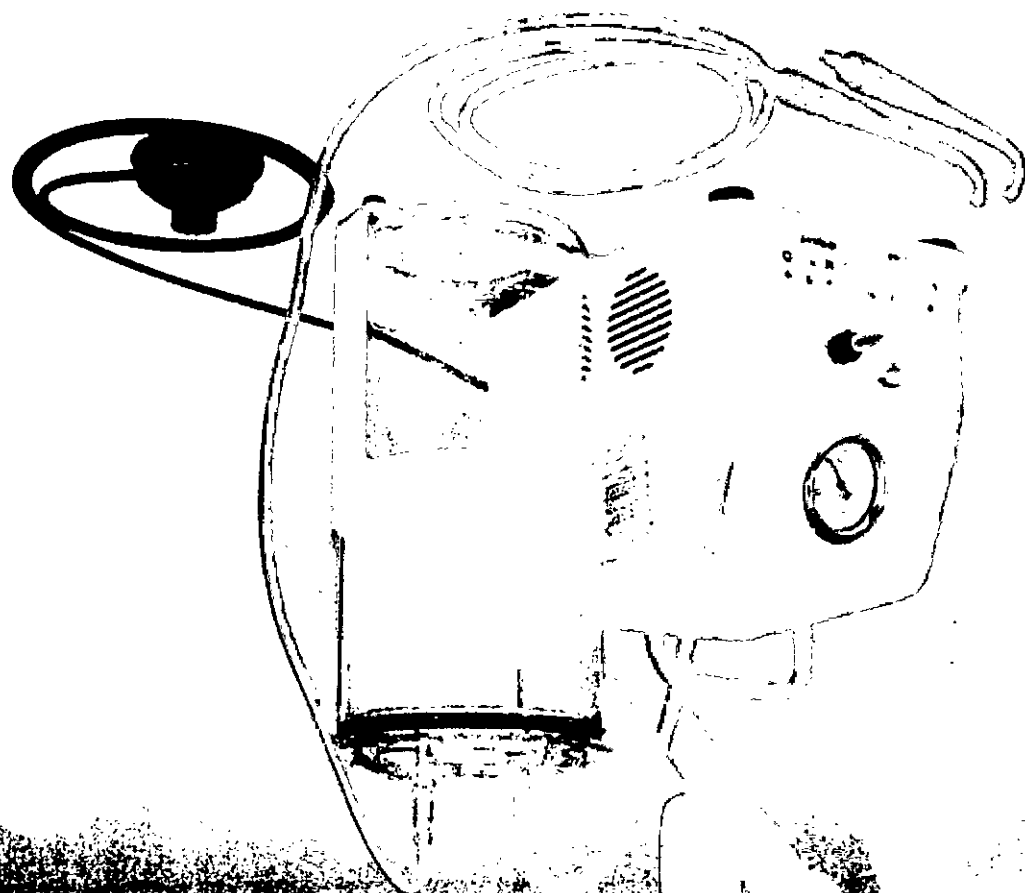
Av: Perimetral Qd-09 Lt-116 Nº 2160 Setor Coimbra/ Goiânia-GO- Cep: 74.533-020

(62) 3088-1060- Email: hospdan@terra.com.br

CNPJ: 13.943.408/0001-49 – INSC. EST: 10.505.757-6

Aspirador A-45

A-45 Surgical Aspirator
Aspirador Quirúrgico A 45



LINHA MEDICO-HOSPITALAR
Medical and Hospital Line • Linha Médico Hospitalar

Since 1966
MEDICAL
oidet

Aspirador Cirúrgico

A-45

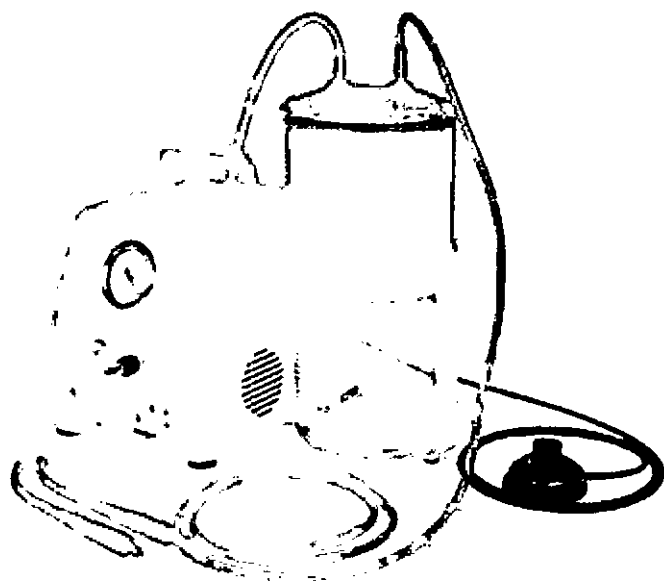
Os aspiradores cirúrgicos A-45 e seus acessórios são indicados para utilização profissional em hospitais, clínicas e consultórios para aspiração de secreções em procedimentos cirúrgicos. Os aspiradores A-45 operam de forma extremamente silenciosa e proporcionam elevada segurança ao operador e ao paciente.

A-45 Surgical Aspirator

A45 surgical aspirators and their accessories are indicated for professional use in hospitals and clinics for aspiration of secretions in surgical procedures.

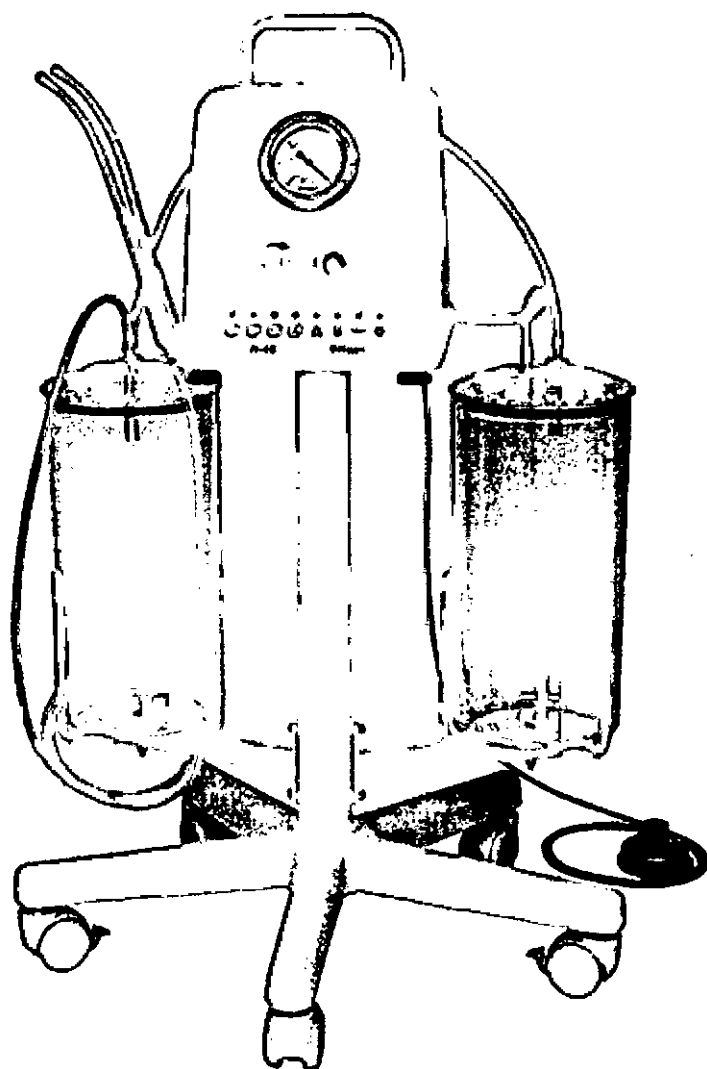
Aspirador Quirúrgico A-45

Los aspiradores quirúrgicos A45 y sus accesorios son indicados para ser usados por profesionales en hospitales, clínicas y consultorios para aspirar secreciones en procedimientos quirúrgicos.



Aspirador A-45 com frasco de 5 litros autoclavável e inquebrável

A-45 Surgical Aspirator with 5 liters collection jar
Aspirador Quirúrgico A-45 con frasco recolector de 5 litros



Aspirador A-45 com suporte de 5 rodízios

A-45 Surgical Aspirator with 5 casters support
Aspirador Quirúrgico A-45 con soporte de 5 ruedas

- ✓ Item de série
Standard
Estandar
- Acessório opcional
Optional accessory
Accesorio opcional

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Main Features • Características Principales

- ✓ Carenagem plástica de alta resistência
High strength plastic housing
Carenado plástico de alta resistencia
- ✓ Sistema de pistão, que oferece maior eficiência e menor nível de ruído e vibração
Oil-less piston pump, which offers greater efficiency and lower levels of noise and vibration
Bomba com pistón autolubrificante que ofrece mayor eficiencia y menores niveles de ruido y vibración
- ✓ Sistema de produção de vácuo totalmente isento de óleo, robusto e com fácil manutenção
Reliable and easy maintenance oil-less vacuum pump
Bomba de vacío totalmente libre de aceite, fiable y de fácil mantención
- ✓ Motor de alto rendimento, baixo consumo de energia, sistema de exaustão forçada e baixo ruído
High performance motor, low power consumption and ventilation system
Motor de alto rendimiento y bajo consumo de energía, con sistema de ventilación
- ✓ Cabeçote em alumínio
Aluminum head
Cabezal de aluminio
- ✓ Pés de borracha antiderrapantes
Non-slip rubber feet
Pies de goma antideslizantes
- ✓ Registro agulha em inox, de passo fino para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem de sucção, que permite uso do equipamento na aspiração de secreções em pacientes neonatais, pediátricos e adultos
Stainless steel valve for vacuum adjustment, providing accurate suction regulation, that allows the use of this equipment in neonatal, pediatric and adult patients
Válvula de acero inoxidable para ajuste de la succión, lo que permite que el aparato sea utilizado en pacientes neonatales, pediátricos y adultos
- ✓ Alça metálica para transporte na parte superior do equipamento
Carrying handle
Mango para transporte
- ✓ Vacuômetro graduado até -30 pol.Hg (760mmHg) para leitura de pressão negativa
Vacuum gauge up to -30 in.Hg (760 mmHg) for negative pressure reading
Vacuómetro graduado hasta -30 in.Hg (760mmHg) para lectura de la presión negativa
- ✓ Sistema de proteção térmica para super aquecimento do motor, com rearme automático
Thermal protection system for motor overheating, with automatic reset
Sistema de protección térmica para sobrecalentamiento del motor

ACOMPANHA

Accessories Included • Accesorios Incluidos

- ✓ Pedal para acionamento intermitente/contínuo
Pedal switch for intermittent/continuous activation
Pedal para accionamiento intermitente/contínuo
- ✓ Filtro bacteriológico na saída do frasco coletor
Filter at the exit of the collector jar
Filtro en la salida del frasco recolector
- ✓ 2 Cânulas descartáveis
2 Disposable cannulas
2 Cánulas desechables

PRINCIPAIS OPCIONAIS

Main Optionals • Principales Opcionales

- Suporte standard dotado de 4 rodízios de 3 polegadas de diâmetro, com estrutura tubular, permite a utilização de até 2 frascos coletores
4 casters support with tubular structure that allows the use of up to 2 collection bottles
Soporte con cuatro ruedas y estructura tubular que permite el uso de hasta 2 frascos recolectores
- Suporte com 5 rodízios, com estrutura tubular e alça para locomoção, permite a utilização de até 2 frascos coletores
5 casters support with tubular structure and handle for transport, allows the use of up to 2 collection bottles
Soporte de 5 ruedas con estructura tubular y mango para locomoción, permite el uso de hasta dos frascos recolectores
- Sistema eletrônico integrado microprocessado, com acionamento de alarme áudio-visual para frasco cheio e sensor desconectado, com cessligamento automático do motor e tecla para silenciar alarme
Microprocessed electronic system with audio-visual alarm for full jar and disconnected sensor, automatic motor shutdown and silence alarm key
Sistema electrónico microprocesado, con activación de alarma audiovisual para frasco lleno, con apagado automático del motor y teclado con botones de silenciamiento de alarma y reset
- Suporte para cânulas
Cannula holder
Soporte para cânulas
- Jogo de duas cânulas metálicas autoclaváveis e reutilizáveis
Set of 2 reusable and autoclavable metal cannulas
Set de 2 cânulas de acero inoxidable, autoclavables y reutilizables

FRASCOS COLETORES

Collection Bottles • Frascos Recolectores

Frasco em vidro graduado com tampa e válvula de segurança antitransbordamento para frasco cheio, com capacidade de 2,5 litros, autoclavável até 134°C

Frasco em policarbonato graduado em alto relevo, com tampa e válvula de segurança antitransbordamento para frasco cheio, com capacidade de 5 litros, autoclavável até 121°C

Frasco coletor plástico descartável com capacidade de 1 litro, com tampa e válvula antitransbordamento

Reusable glass jar with lid and overflow safety valve, 2.5 liters capacity, autoclavable up to 134°C

Reusable polycarbonate jar, with lid and overflow safety valve, with a capacity of 5 liters, autoclavable up to 121°C

Disposable plastic jar with lid, overflow safety valve and 1 liter capacity

Frasco de vidro de 2,5 litros, com graduação, tampa y válvula de seguridad anti-desbordamiento, esterilizável en autoclave a 134°C

Frasco de policarbonato de 5 litros, com graduação, tampa y válvula de seguridad anti-desbordamiento, esterilizável en autoclave a 121°C

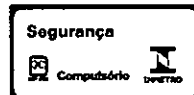
Frasco de plástico descartável, capacidade de 1 litro, con tampa y válvula de seguridad anti-desbordamiento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Technical Specifications • Especificaciones Técnicas

Potência do motor Motor power Potencia del motor	1/4 cv 1/4 hp
Cabo de alimentação Power cord Cable de alimentación	Cabo padrão ABNT com 3 pinos (2P + T) Power cord with 3 pin plug Cable de alimentación con 3 pines
Tensão de alimentação Power supply Alimentación eléctrica	127 / 220 V AC Com chave seletora Manual selector switch Selector manual
Frequência Frequency Frecuencia	60 Hz - 110 / 127 V AC 50 / 60 Hz - 220 V AC
Sistema de produção de vácuo Vacuum production mechanism Mecanismo de la bomba de vacío	Pistão - Isento de óleo Piston - Oil free Pistón - Libre de aceite
Vácuo ajustável até Adjustable vacuum pressure up to Vacío ajustable hasta	22 pol.Hg 22 in.Hg
Fluxo de ar máximo Maximum air flow Flujo de aire máximo	25 litros/minuto 25 liters/minute
Dimensões aproximadas (L x C x A) Approximate dimensions (W x L x H) Dimensiones aproximadas (A x L x A)	23,2 x 31 x 29,5 cm
Peso sem acessórios Weight without accessories Peso sin accesorios	5 kg

SAC: +55 16 3919-9358
E-mail: sac@olidef.com.br



Export

+55 16 3512-3555
export1@jpfarma.com.br

Brasil



16 3512-3500
comercial@olidef.com.br

Av. Patriarca, 2223 - Ribeirão Preto, SP - Brasil - CEP 14031-580

Olidef
MEDICAL
Since 1966



Olidef é uma empresa do Grupo JP.
Olidef is a JP Group company.
Olidef es una empresa del Grupo JP.

 	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 16998-2022

DATA: 04/05/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

Endereço/Ponto de Referência: AV PERIMETRAL Nº 1650 QD 37 LT 74 CEP.: 74530-020

Cidade/Estado: GOIANIA-GO

Setor/ Departamento: Engenharia Clinica

Nome: Eduardo Mesquita

E-mail: neocare.techmi@gmail.com

Telefone: 62 - 99234-6223

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:

Locação de (05) aspiradores de secreções elétrico móvel.

Início previsto para realização do serviço:

Imediato
Período de 12 meses

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

Locação de (05) aspiradores de secreções elétrico móvel.

Dados do equipamento:

A engenharia clinica de unidade devera validar o equipamento apresentado.

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

Conforme especificação dos itens , A CONTRATADA será resposnasvel por toda manutenção preventiva, corretiva, calibraçoaes,

Legislação relacionada:

Arquivos anexados: Anexo descritivo do aspirador de secreções elétrico móvel


3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Local: HEMU

Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.


Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:

Solicitação da SES para instalação de 10 leitos de UTINEO e 05 leitos de estabilização neonatal de imediato necessário a locação para atender a UTI NEO.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: PEDRO MURICY	Cargo: Gerente Operacional
Matrícula:	Centro de Custo: 133

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa _____

Data da Autorização: 04/05/2022 _____

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Item	Quantidade	Descrição do item	Garantia
01	05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	12 meses
Descrição			
<p>Sugestão de especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspirador, modelo elétrico, cirúrgico; • Com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montado em móvel com pedestal e rodízios de 3" com freios; • Ruído do motor menor que 60 dBA no máximo; • Funcionamento através de diafragma; • Sem necessidade de lubrificante; • Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22 polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino, em aço inox, de alta durabilidade; • Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron; • Deve possuir 02 frascos coletores leves e resistentes de 3 a 5 litros, de plástico autoclavável (121°C), graduados em alto relevo. Com conexão tipo engate rápido; • Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg); • Fluxo de 0 a 24 lpm; • Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; • Deve acompanhar os seguintes acessórios: 10 (dez) filtros hidrofóbico; 01 (um) Manual de operação em português. • Garantia Integral de 24 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; • Treinamento operacional para no mínimo 03 turnos (manhã, tarde, noite) até atingir a totalidade indicada pela gerencia da enfermagem; • Instalar equipamentos em até 20 (vinte) dias corridos da entrega do mesmo; • Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso; • A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade; • Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado; • Disponibilizar peças de reposição por no mínimo 10 anos; • Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás por no mínimo 10 anos; • Apresentar registro na ANVISA atualizado; • Entregar certificados de calibração e teste de segurança elétrica; • Entregar gratuitamente manuais técnico e operacionais incluindo diagrama eletro eletrônicos; • Descrever os insumos para funcionamento do equipamento e seus respectivos custos estimados mensal e anual, assim como todos os custos adicionais previstos envolvidos na aquisição do equipamento, tais como: Frete, Instalação, sejam incluídos explicitamente na proposta do fornecedor. 			

Solicitação: 16998
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 879 UTI NEONATAL 1
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS


Data Solic.: 04/05/2022 Data Máxima: 13/05/2022
Data da Impressão: 04/05/2022
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
1	503 SERVIÇO DE MANUTENCAO LOCAÇÃO DE (05) ASPIRADORES DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS , A CONTRATADA SERÁ RESPOSNASVEL POR TODA MANUTENÇÃO PREV CORRETIVA, CALIBRAÇÃOES, TESTES DE SEGURANÇA ELETRICA BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO CASO O EQUIPAMENTO SEJÁ RETIRADO NA UNIDADE POR MAIS DE 24 HORAS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
				Somatório(Vl.UR.Real * Qtd Solicitada)						

Data: 04 de Maio de 2022 Valor Total: 1,00 Emissor:

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / RII


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.943.408/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
NOME EMPRESARIAL HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPDAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO QUADRA: 09; LOTE: 116;
CEP 74.533-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3088-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **09:46:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

DANILO DURAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I nº 3892999 expedida pela DGPC/GO e CPF n.º 882.606.231-53, natural de Aurilândia-GO, nascido em 12.04.1980, Filho de Gileno Lopes de Oliveira e Neia Duraes do Prado, residente e domiciliado á Rua R-11, Nº 711 Apto 302 Ed. Toulon, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep n.º 74.125-100.

ANDRÉIA TOLEDO DE OLIVEIRA DURAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I nº 4201660 expedida pela SPTC/GO e CPF n.º 012.422.501-23, natural de Aurilândia-GO, nascida em 26.12.1983, Filha de Jurandy Rita de Oliveira e Alaide de Jesus Toledo Oliveira, residente e domiciliada á Rua R-11, Nº 711 Apto 302 Ed. Toulon, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep n.º 74.125-100. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à **AV PERIMETRAL, Nº 2.160, QD 09, LT 116, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP Nº 74.533-020**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.943.408/0001-49, devidamente registrada na JUCEG sob o n.º 52202961543 por despacho em 07/07/2011. RESOLVEM de comum acordo proceder a presente alteração contratual mediante ao disposto no Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

I. QUADRO SOCIAL

Retira-se da sociedade a sócia **ANDRÉIA TOLEDO DE OLIVEIRA DURAES**, transferindo 100% de suas cotas de capital pelo mesmo valor nominal de R\$ 300,00 para o sócio remanescente **DANILO DURAES DE OLIVEIRA**, já qualificado acima.

Parágrafo Único – A sócia **ANDRÉIA TOLEDO DE OLIVEIRA DURAES** dá plena, geral e raza quitação pelas cotas cedidas e transferidas e a outros direitos que tinha na sociedade.

II. CAPITAL SOCIAL

Com as devidas alterações no quadro social, o capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelos sócios, fica com a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº COTAS	V. UNIT.	V. TOTAL	PCT.
DANILO DURAES DE OLIVEIRA	30.000	R\$1,00	R\$30.000,00	100 %
TOTAIS	30.000	R\$1,00	R\$30.000,00	100%

III. SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

A partir desta data a sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme disposto no art. 1.052 do código civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DANILO DURAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I n° 3892999 expedida pela DGPC/GO e CPF n.º 882.606.231-53, natural de Aurilândia-GO, nascido em 12.04.1980, Filho de Gileno Lopes de Oliveira e Neia Duraes do Prado, residente e domiciliado á Rua R-11, N° 711 Apto 302 Ed. Toulon, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep n.º 74.125-100. Resolve proceder a presente consolidação do contrato social e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA I

A empresa gira sob a denominação social de: **HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** e tem o nome de fantasia de: **HOSPDAN**.

CLÁUSULA II

O endereço da sede é: **AV PERIMETRAL, N° 2.160, QD 09, LT 116, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP N° 74.533-020**, não tendo filiais declaradas.

CLÁUSULA III

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em: **11 DE JULHO DE 2011**, criada por tempo de duração "**INDETERMINADO**", e tem por objeto a exploração do ramo de: "**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR**"

II. CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA IV**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº COTAS	V. UNIT.	V. TOTAL	PCT.
DANILO DURAES DE OLIVEIRA	30.000	R\$1,00	R\$30.000,00	100 %
TOTAIS	30.000	R\$1,00	R\$30.000,00	100%

CLÁUSULA V

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

III. ORGANIZAÇÃO GERAL**CLÁUSULA VI**

A sociedade limitada unipessoal é administrada pelo sócio **DANILO DURAES DE OLIVEIRA** que se incumbe de todas as operações e representa a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicialmente. O uso da empresa é feito **ISOLADAMENTE** pelo sócio **DANILO DURAES DE OLIVEIRA** exclusivamente para os negócios da própria sociedade ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

CLÁUSULA VII

O exercício social é coincidente com o ano calendário civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial **ATIVO E PASSIVO**, efetuada a apuração de resultados, os lucros líquidos serão por deliberação dos sócios, distribuídos ou reinvestidos na sociedade limitada unipessoal, em casos de prejuízos estes serão suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

IV. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**CLÁUSULA VIII**

No caso de morte ou falecimento do único sócio, da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível a continuidade ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA IX

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha surgir do presente instrumento.

CLÁUSULA XI

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do **Código Civil - Lei nº 10.406/2002**, a cuja observância, como das demais cláusulas deste compromisso, obrigam-se os contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em via única.

Goiânia, 07 de maio de 2020.

DANILO DURAES DE OLIVEIRA
Sócio

ANDRÉIA TOLEDO DE OLIVEIRA DURAES
Sócia Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01242250123	ANDREIA TOLEDO DE OLIVEIRA DURAES
88260623153	DANILO DURAES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020 08:48 SOB N° 20200465562.
PROTOCOLO: 200465562 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001928864, NIRE: 52202961543.
HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

60

NOME: **DANILO DURAES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CNRG. BRASCON / UF: **3892999 DGP/ GO**

CPF: **882.606.231-53** DATA NASCIMENTO: **12/04/1980**

RELACIONADO A: **GILENO LOPES DE OLIVEIRA**
NEIA DURAES DO PRADO

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **00410540775** VALIDADE: **09/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/1998**

OPERAÇÕES: **A**

Daniilo Duraes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **11/10/2018**

15923945679
 GO132272075

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1734820130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1734820130

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cidade: Goiânia - GO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.712/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **121022003200837270713-1**; Data: **20/03/2020 08:42:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJW97789-9NB2**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,58**

Valor Assinado de Miranda Cat...
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sistema Integrado de
Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/12/2021 -
09:51:22

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 13.943.408/0001-49 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :** 10.505.757-6

NOME EMPRESARIAL:

HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES
LTDA ME

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

HOSPDAN

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

AVENIDA PERIMETRAL

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
2160 09 116

BAIRRO:

SETOR COIMBRA

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74533020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

CADASTRAL:

08/07/2011

DATA DE CADASTRAMENTO:

08/07/2011

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 06/12/2021 09:51:22

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20296154-3	13.943.408/0001-49	07/07/2011	11/07/2011

 ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL

 NÚMERO 2160 COMPLEMENTO 09; 116; BAIRRO SETOR COIMBRA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR

 CAPITAL R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
DANILO DURAES DE OLIVEIRA 882.606.231-53	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
DANILO DURAES DE OLIVEIRA	882.606.231-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>15/05/2020</u>	NÚMERO <u>20200465562</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

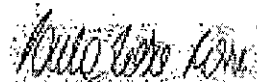
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20296154-3	13.943.408/0001-49



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
DANILO DURÃES DE OLIVEIRA, 88260623153
Goiânia, 2 de Dezembro de 2021

Protocolo: 214899660

Chave de segurança: DxrCT

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.943.408/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/07/2011	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 289711

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Denominação HOSPDAN
CPR/CNPJ 13943408000149 Inscrição Municipal 3072861
Endereço AV PERIMETRAL N. 2160 QD- 9 LT- 116 SET COIMBRA
Atividade(s) 4645101 - 5 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 3 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

DANIEL DA SILVA CERDINO - Responsável - - -

Tendo como representante legal :

DANILO DURAES DE OLIVEIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Observações

- Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: zKL02vrK

Anderson Alves Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Fabiana Darelli Viegas

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.943.408/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:45 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **3C6E.A7C4.AABC.7E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 31790584

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME	13.943.408/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.567.867.443

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MAIO DE 2022

HORA: 9:48:22:3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.032.641-5**

Prazo de Validade: até 18/07/2022

CNPJ: 13.943.408/0001-49

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 20 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.943.408/0001-49

Razão Social: HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AV PERIMETRAL 2160 QD09 LT116 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO /
74533-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601270734208410

Informação obtida em 12/05/2022 09:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.943.408/0001-49

Certidão nº: 55973168/2021

Expedição: 06/12/2021, às 09:50:15

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.943.408/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : **104182876882**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 13943408000149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104182876882**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2021, às 10:14:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2021



TOMADA DE PREÇO
20220505S018HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERIODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **5 de maio de 2022**
Data final de recebimento das propostas: **12 de maio de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO DE (05) AS PIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICOS

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br/>

Goiania - GO, 5 de maio de 2022

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO
20220505S018HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	<u>OBJETO</u>	VALOR GLOBAL
HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 13.943.408/0001-49	LOCAÇÃO DE (05) AS PIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICOS	R\$ 1.950,00

Goiania - GO, 20 de maio de 2022



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

HEMU 16998-2022 Locação de aspirador de secreção

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

13 de maio de 2022 08:15

Bom dia, Pedro!

Segue anexo arquivo com especificações técnicas dos aspiradores ofertados, para avaliação técnica do setor de engenharia clínica.

Aguardo retorno para seguir com o processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

*Wagner Moura
Comprador*

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428
Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876



6.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ASPIRADOR A-45 PLUS OLIDEF 2021 - HOSPDAN.pdf
440K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

HEMU 16998-2022 Locação de aspirador de secreção

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

17 de maio de 2022 16:54

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Wagner e muller boa tarde,

Conforme a engenharia clínica o equipamento atende às especificações da unidade

--

Atenciosamente,

**Pedro Muricy**
Gerente Operacional✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: Téc. HMI NeoCare <neocare.techml@gmail.com>

Date: ter., 17 de mai. de 2022 às 15:39

Subject: Re: HEMU 16998-2022 Locação de aspirador de secreção

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Boa tarde Pedro, o aparelho atende sim as especificações segundo o pedido de compra.

Fico à disposição para dúvidas residuais.

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 09:44, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Eduardo bom dia,

Favor verificar se esses aspiradores entendem a nossa unidade.

Obrigado!

--

Atenciosamente,

**Pedro Muricy**
Gerente Operacional✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Téc. Eduardo Mesquita

Téc. em EMH NeoCare - Goiás

Unidade HMI

Telefone: +55 (62) 9 9234-6223

e-mail: neocare.techml@gmail.com

NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

CNPJ: 19.454.585/0001-48 MATRIZ-BA - CNPJ: 19.454.585/0002-29 FILIAL-GO

END. MATRIZ: Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Salas: 505, 506, 1609 e 1609, Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP 41.820-020.

END. FILIAL: Av. D, 419, QD. G11, LT. 1, Ed. Marista, SI 401, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-040.

NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

**A VIDA É O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.**



NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATTITUDE
A mudança que espero começa
por mim, faço acontecer!



UNIÃO
Dividimos ideias, unimos esforços.
compartilhamos resultados



FOCO
Mantenha o foco no objetivo, centralize a
força para lutar e utilize a fé para vencer



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Proposta nº 0002535

A

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Aos cuidados de:

WAGNER MOURA



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: ASPIRADOR DIAPUMP FABRICANTE: FANEM MODELO: COLIBRI DPS40	089246900	5	BRL 600,00	BRL 3.000,00



- PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
- PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO 12 MESES CONFORME A VIGENCIA DO CONTRATO
- FORMA DE PAGAMENTO: FATURA P/30 DIAS

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 3.000,00
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)
Valor Total (12 Mes(es)):	BRL 36.000,00
Forma de Pagamento:	DEPÓSITO BANCÁRIO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56

Informações Adicionais:

* CONTRATO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM CASO DE RESCISÃO POR PARTE DO LOCATÁRIO ANTES DESSE PERÍODO, O LOCATÁRIO DEVERÁ PAGAR AO LOCADOR UMA MULTA DE 30% DO VALOR RESIDUAL DO CONTRATO.

Documento criado na data 09/05/2022 por:

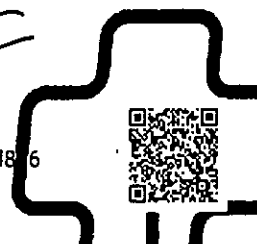
Karlla Cunha (Executiva de Vendas)

E-mail: ()

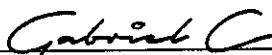
Telefone: (62) 3241-5555

Gabriel C

GABRIEL ALENCAR COELHO
 DIRETOR COMERCIAL
 GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.813.386/0001-56






Página de assinaturas



Gabriel Coelho
035.226.891-35
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 mai 2022
17:45:30 |  | Thalyta Souza De Macedo Maciel criou este documento. (E-mail: locacao2@hospcom.net) |
| 11 mai 2022
17:50:18 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) visualizou este documento por meio do IP 177.51.109.18 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil. |
| 11 mai 2022
17:50:21 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) assinou este documento por meio do IP 177.51.109.18 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil. |





Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

Locacao - Comaho <locacao.comaho@comaho.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

5 de maio de 2022 13:44

Wagner, boa tarde, tudo bem?

Infelizmente, não temos disponível.

Fico à disposição para futuras cotações.

Atenciosamente,



Bruna Aiello

Auxiliar Administrativa
Administrative Assistant
locacao.comaho@comaho.com.br

COMAHO

Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Rua São Venceslau, 324 V. Guarani
São Paulo – SP – CEP 04316-070
55 11 5011-4977/5669/8224
WhatsApp 55 11 95251-4641
Email: comaho@comaho.com.br
www.comaho.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

RE: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

Administração <administracao@idealhospitalar.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

5 de maio de 2022 11:12

Olá, bom dia!

Não trabalhamos mais com o equipamento solicitado.
De qualquer forma agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Moises Lucio

(11) 5821-3850 | 96644-1464



De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviada:** 2022/05/05 10:38:56**Para:** wagner.moura@leaoutsourcing.com.br**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

Prezado(a), bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contrataçã e cedil,ão de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 12/05/2022 - às 17:00h**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA (COM VALORES E DADOS BANCÁRIOS)
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL (RG, CNH, ETC.)

Em anexo segue as especificações dos produtos e condições de fornecimento para o **Contrato de 12 meses**.

OBS:

Conforme especificação dos itens , A CONTRATADA será responsável por toda manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica bem como a substituição caso o equipamento seja retirado na unidade por mais de 24 horas.

Atenciosamente,

**Wagner Moura
Comprador**

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

11 de maio de 2022 11:01

Bom dia Wagner!

Tudo bem?

No momento não dispomos de aspiradores para locação.

Seguimos sempre à disposição.

Cordialmente,

Acesse nosso site conheça nossos produtos e serviços <https://vanguarda.net.br/>

VANGUARDA
innovation and quality

DEINA RODRIGUES
Eng. Técnica

62 99807.2670
62 3293.1414

www.vanguarda.net.br/

27 ANOS

BARFAB INPROMED BANCO PHILIPS

27° FEIRA HOSPITALAR

A VANGUARDA ESTARÁ PRESENTE!

DE 17 A 20 DE MAIO
LOCAL: SÃO PAULO EXPO
SÃO PAULO - SP



De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 10:57

Para: Wagner da Silva Moura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Re: SPAM:Fwd: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

17 de maio de 2022 08:12

Bom dia.

Não trabalhamos com o material solicitado!

Atenciosamente.

**Bruno Fonseca**
Representante
Comercial**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.brO: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9 8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Reverendo conceitos solidificando princípios**De:** "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 11 de maio de 2022 10:57:28
Assunto: SPAM:Fwd: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998Prezado, Bom dia!
Alguma posição sobre o orçamento abaixo solicitado?
Aguardo retorno.

----- Forwarded message -----

De: **Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Date: qui., 5 de mai. de 2022 às 10:38
Subject: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Prezado(a), bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o Processo de Cotação, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. Em anexo discriminados.**Data Final do Recebimento das Propostas: 12/05/2022 - às 17:00h****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA (COM VALORES E DADOS BANCÁRIOS)
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL (RG, CNH, ETC.)

Em anexo segue as especificações dos produtos e condições de fornecimento para o **Contrato de 12 meses**.

OBS:

*Conforme especificação dos itens , A CONTRATADA será responsável por toda manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica bem como a substituição caso o equipamento seja retirado na unidade por mais de 24 horas.***Atenciosamente,****Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

17/05/2022 08:14

E-mail de L&A Outsource - Re: SPAM:Fwd: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECRE...

<https://www.igh.org.br/>

- Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428
- Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

11 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

5 de maio de 2022 10:38

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: locacao.comaho@comaho.com.br, gisele@techmedhospitalar.com, administracao@idealhospitalar.com.br, contato@cleanmedical.com.br, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, contato@grupounicom.com.br, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>, Locacao <locacao@hospcom.net>

Prezado(a), bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 12/05/2022 - às 17:00h**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA (COM VALORES E DADOS BANCÁRIOS)
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL (RG, CNH, ETC.)

Em anexo segue as especificações dos produtos e condições de fornecimento para o **Contrato de 12 meses**.

OBS:

Conforme especificação dos itens , A CONTRATADA será responsável por toda manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica bem como a substituição caso o equipamento seja retirado na unidade por mais de 24 horas.

*Atenciosamente,***Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

2 anexos SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
295K FICHA TÉCNICA DO APARELHO SOLICITADO.pdf
61K

Locacao - Comaho <locacao.comaho@comaho.com.br>

5 de maio de 2022 13:44

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Wagner, boa tarde, tudo bem?

Infelizmente, não temos disponível.

Fico à disposição para futuras cotações.

Atenciosamente,



Bruna Aiello

Auxiliar Administrativa
Administrative Assistant
locacao.comaho@comaho.com.br

COMAHO

Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Rua São Venceslau, 324 V. Guarani
São Paulo – SP – CEP 04316-070
55 11 5011-4977/5669/8224
WhatsApp 55 11 95251-4641
Email: comaho@comaho.com.br
www.comaho.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 de maio de 2022 10:57

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: gisele@techmedhospitalar.com, contato@cleanmedical.com.br, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, contato@grupounicom.com.br, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>, Locacao <locacao@hospcom.net>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Prezado, Bom dia!
Alguma posição sobre o orçamento abaixo solicitado?

Aguardo retorno.

----- Forwarded message -----

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
295K

 FICHA TÉCNICA DO APARELHO SOLICITADO.pdf
61K

11 de maio de 2022 11:01

DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner!

Tudo bem?

No momento não dispomos de aspiradores para locação.

Seguimos sempre à disposição.

Cordialmente,

Acesse nosso site conheça nossos produtos e serviços <https://vanguarda.net.br/>



VANGUARDA
Innovation and quality

DEINA RODRIGUES
Eng. Clínica

☎ 62 99807.2670
62 3293.1414

www.vanguarda.net.br

27
ANOS

BARRFAB INPROMED

27° FEIRA HOSPITALAR
A VANGUARDA ESTARÁ PRESENTE!

DE 17 A 20 DE MAIO
LOCAL: SÃO PAULO EXPO



De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 10:57
Para: Wagner da Silva Moura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcus@techmedhospitalar.com
Cc: gisele@techmedhospitalar.com

11 de maio de 2022 15:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
295K

FICHA TÉCNICA DO APARELHO SOLICITADO.pdf
61K

Mail Delivery Subsystem <maller-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

11 de maio de 2022 15:33



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **marcus@techmedhospitalar.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> u201-20020a8179d200000b002f7cc2501f7sor1168941ywc.133 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; marcus@techmedhospitalar.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at
550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> u201-20020a8179d2000000b002f7cc2501f7sor1168941ywc.133 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 11 May 2022 11:33:15 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
To: marcus@techmedhospitalar.com
Cc: gisele@techmedhospitalar.com
Bcc:
Date: Wed, 11 May 2022 15:37:19 -0300
Subject: Fwd: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998
----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcus.peixoto@techmedhospitalar.com

11 de maio de 2022 16:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
295K

 FICHA TÉCNICA DO APARELHO SOLICITADO.pdf
61K

hospdancomercial2@terra.com.br <hospdancomercial2@terra.com.br>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

11 de maio de 2022 17:12

Saudações Sr. Wagner!

Segue anexado proposta de locação para sua análise.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente:

Laila Mota

Telefone: (62) 3088-1060 (62)99363-9559

Em Ter 10/05/22 10:43, AT HOSPDAN hospdan.assistencia@terra.com.br escreveu:

Segue.

De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 10:39
Para: Wagner da Silva Moura








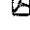
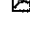
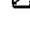




[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

14 anexos

-  **ASPIRADOR A-45 PLUS OLIDEF 2021.pdf**
440K
-  **ALVARÁ FUNCIONAMENTO.pdf**
972K
-  **5ª Alteração Via Unica.pdf**
1274K
-  **Alvara sanitario 2022.pdf**
112K
-  **CERTIDÃO CNDT V03-06-22.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO CNPJ.pdf**
108K
-  **CERTIDÃO COMARCA GOIÂNIA.pdf**
13K
-  **CERTIDÃO FEDERAL V 04-06-22.pdf**
78K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL 18-07-22.pdf**
142K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA HOSPDAN 03-12-21.pdf**
47K
-  **CERTIDÃO SINTEGRA.pdf**
66K
-  **ConsultaOptantes.pdf**
157K
-  **FGTS 16-05.pdf**
123K
-  **PROPOSTA PARA LOCAÇÃO CM-2471-22.pdf**
826K

locacao2@hospcom.net <locacao2@hospcom.net>
 Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
 Cc: Locacao <locacao@hospcom.net>, karlla.roberta@hospcom.net

11 de maio de 2022 17:58



Boa tarde, segue anexo proposta de locação.

Atenciosamente,



THALYTA SOUZA DE MACEDO MACIEL

Assistente de Locação

 www.hospcom.net  62-98212-0103



perfil@HOSPCOM

 Hospcom Hospitalar  hospcom  @hospcom  /hospcom

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

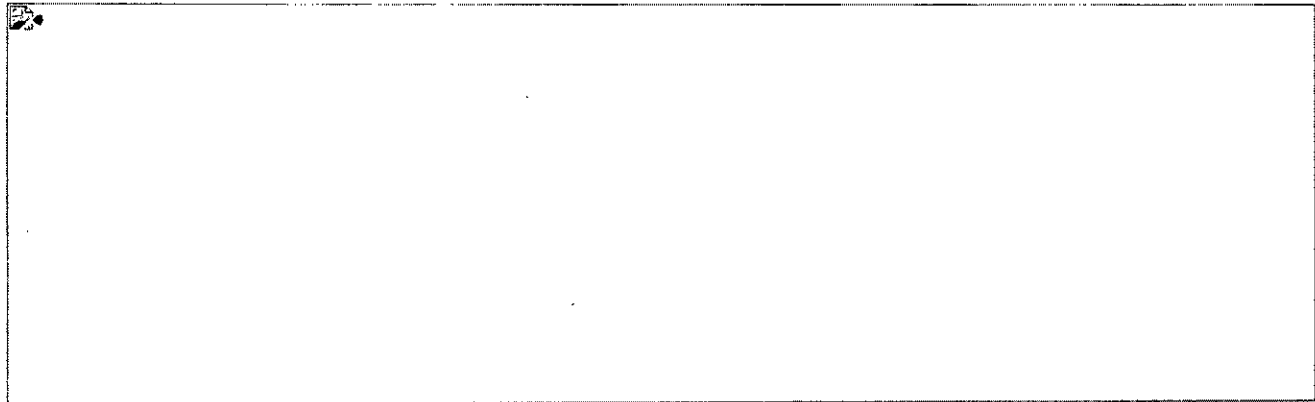
Data: 05/05/2022 10:38

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



THALYTA SOUZA DE MACEDO MACIEL

Assistente de Locação









www.hospcom.net | 62 98212-0103



@hospcom

 Hospcom Hospitalar
  hospcom
  @hospcom
  /hospcom

8 anexos

-  Proposta n 0002535 [assinado].pdf
576K
-  GDB-CND MUNICIPAL-07-05-2022 (2).pdf
112K
-  GDB - CONTRATO SOCIAL 2ª ALTERAÇÃO.pdf
1329K
-  GDB - CNPJ - 02-06-2022.pdf
105K
-  GDB - CND FEDERAL - 17-08-2022 (2).pdf
78K
-  GDB - CND ESTADUAL MS - 18-05-2022 (2).pdf
92K
-  GDB - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf
300K
-  CNH GABRIEL GDB.pdf
1295K

hospdancomercial2@terra.com.br <hospdancomercial2@terra.com.br>
 Para: Wagner Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
 Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

13 de maio de 2022 10:35

Saudações!

Segue anexado proposta para sua análise. Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente:

Laila Mota

Telefone: (62) 3088-1060 (62)99363-9559

Em Qua 11/05/22 17:12, hospdancomercial2@terra.com.br escreveu:

Saudações Sr. Wagner!

Segue anexado proposta de locação para sua análise. Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente:

Laila Mota

Telefone: (62) 3088-1060 (62)99363-9559

Em Ter 10/05/22 10:43, AT HOSPDAN hospdan.assistencia@terra.com.br escreveu:

Segue.

De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 10:39
Para: Wagner da Silva Moura
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO - HEMU-16998

Prezado(a), bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA PARA LOCAÇÃO CM-2471.1-22.pdf
829K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: hospdancomercial2@terra.com.br
Cc: Wagner Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

13 de maio de 2022 10:47

Laila, bom dia!

Acusamos o recebimento.

Em tempo, queremos renovar protestos de estimas e considerações. Grato pela parceria de sempre.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]